



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 99/2023 QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.863, DE 08 DE JANEIRO DE 2003, A QUAL CRIA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA PARA INCLUIR A NECESSIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DELIBERATIVAS PRÉVIAS À PARTICIPAÇÃO DO SEMASA EM LICITAÇÕES, CONCESSÕES, LEILÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS SUPERIORES A R\$ 1.000.000,00.

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária 99/2023 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ao art. 2º da Lei nº 3.863, de 08 de janeiro de 2003 fica acrescido §3º com a seguinte redação:

§3º Nas concorrências públicas, leilões, concessões ou procedimentos de natureza similar realizados fora do município de Itajaí e cujo valor exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a participação da SEMASA fica condicionada à deliberação em audiência pública, amplamente divulgada, onde serão expostos todos os projetos relacionados ao objeto da concorrência.

Art. 2º Renumerar-se o atual artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária 99/2023 para artigo 3º.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

É certo que o SEMASA pertence ao povo de Itajaí, é um patrimônio público que deve ser gerido com máxima participação popular, assim como todos os demais recursos e órgãos públicos.

Desta forma, com a proposição contida no Projeto de Lei Ordinária 99/2023, autorizando o SEMASA a participar de concorrências públicas, leilões, concessões ou outros procedimentos de natureza similar fora do município de Itajaí, praticamente transformando a Autarquia Pública em uma Empresa Pública, é importante adicionar emenda limitando os poderes da direção da autarquia.

Esta emenda visa, portanto, condicionar à participação do SEMASA em certamente com valor superior à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em outros municípios à Audiência Pública deliberativa.

Hoje, várias reclamações quanto à falta de água, água suja ou demora em obras de esgotamento sanitário chegam aos gabinetes parlamentares. Então, nada mais justo que nossa população decida se a Autarquia está pronta para projetos em outros municípios ou se a atenção dada aos próprios consumidores itajaienses deve ser o foco dos serviços do SEMASA.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB